



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA N. 001/SEURBS/25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Expediente: 10691/25

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São José dos Campos, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **SECRETÁRIO DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 19.855, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São José dos Campos - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo, convocada por meio Decreto n. 19.855, de 14 de janeiro de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n. 175, de 29 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID n. 534, de 07 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, no CEFES Santana, será composta da seguinte forma:

I) Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade:

Secretário Marcelo Pereira Manara RG 17.420.900- 9
(Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS)

II) Prefeitura de São José dos Campos, com 3 (três) representantes:

a) Andrea Sundfeld RG 17.334.773-3
(Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS)

b) Herbert Toledo Rosa RG 4333530-5
(Secretaria de Gestão Habitacional e Obras - SGHO)

c) Teles Eduardo Pivetta RG 26616593-X
(Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS)

III) Câmara de Vereadores, com 1 (um) representante designados por sua Presidência:

Vereador José Luís Nunes do Couto RG 19.319.228

IV) Movimentos Populares, com 3 (três) representantes:

a) Antônia Lúcia Pereira RG 23.803.598-0
(Associação de Favelas São José dos Campos)

b) Ângela Aparecida Silva RG 20.146.432-9
(Associação de Favelas São José dos Campos)

c) Clécio Macena da Silva RG 38.404.344-6
(Fórum de Regularização Fundiária)

V) Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais, com 1 (um) representante:

Osmar Antônio Ferreira RG 9.787.086-7
(Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINDNAPI)

VI) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, com



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1 (um) representante:

Fabiana Vieira Dias Alves RG22.893.701.2
(Associação das Construtoras do Vale do Paraíba - ACONVAP)

VII) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, com 1 (um) representante:

Fernando Oliveira e Silva RG 20.143.029-0
(Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJC - AEASJC)

VIII) Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano sustentável, com 1 (um) representante:

Jean Nemanis RG 1215943 (Parque Tecnológico de São José dos Campos - PITSJC)

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal a elaboração do Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Parágrafo único: Caberá ainda à Comissão Organizadora Municipal às demais atribuições estabelecidas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n. 175, de 29 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID n. 534, de 07 de junho de 2024 e no Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade